



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Reunião Ordinário da Diretoria N° 11/2020

Decisão N°: D/RS - 94/2020

Data: 05/11/2020

Interessados: Auditoria Interna (AUDI); Controladoria (CONT); Ouvidoria (OUVI); Gerências.

Referências: Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) - Processo SEI N° 2020.000009301-9

Ementa: Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e encaminha para ciência do Plenário do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na 11ª reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2020, em modalidade híbrida (remotamente e fisicamente nas dependências da sede do Crea-RS), em consequência da suspensão das atividades presenciais na sede deste regional, proveniente de medida adotada pela atual gestão, em caráter emergencial de segurança da saúde pública acerca da pandemia do COVID-19 (Coronavírus). Considerando a apresentação da Auditora Interna, Natalia L. Sabino referente ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT); considerando que o risco é uma atividade de avaliação e de consultoria, que auxilia a organização a alcançar seus objetivos e avaliar a eficiência dos processos; considerando que a gestão de riscos nas organizações, bem como seus pilares fundamentais: definição, elaboração, finalidade e legislação específica; considerando a composição do PAINT; considerando que utilizou-se o modelo e as premissas da Corregedoria Geral da União (CGU); considerando o detalhamento da forma que o mesmo está sendo implantado no Crea-RS, usando os fundamentos de gestão de riscos, com as três linhas de defesa, assim definidas: a 1ª é a Gerência, a 2ª o Comitê Interno de Governança e a 3ª a Auditoria Interna e as suas devidas atribuições; considerando a metodologia usada na proposta do Conselho e as práticas aplicadas juntamente com o corpo funcional e a administração, tendo como resultado a matriz de análise de riscos, identificando e os riscos e seus devidos impactos; considerando o detalhamento do escopo: 1. Gestão finalística - Fiscalização; 2. Gestão finalística - ART, Acervo Técnicos e Protocolo; 3. Gestão Financeira - Execução da Receita; 4. Gestão de Pessoas - Remuneração; considerando as etapas: o planejamento do trabalho, execução, comunicação dos resultados e monitoramento.; considerando que a Auditora ressaltou, "*Não obstante, ainda que a AUDI tenha auxiliado a alta administração e os gestores no decorrer de todo o desenvolvimento do processo, fica claro para todas as partes envolvidas que a elaboração da relação dos riscos a ser construída pela AUDI tem por finalidade servir de base para a priorização dos trabalhos de auditoria, e que, ainda que possa contribuir para o gerenciamento de riscos da organização, não substitui a responsabilidade da alta administração e dos gestores do processo*"; considerando que este plano será objeto de trabalho na próxima reunião de Gerentes, na qual será estabelecido as metas para mitigar os riscos, **DECIDIU**, por unanimidade: **a)** aprovar o Plano de Auditoria Interna (PAINT) e **b)** dar conhecimento à Plenária do Crea-RS do referido Plano. **Presidiu a reunião o 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Engenheiro Agrônomo PAULO RIGATTO. Votaram favoravelmente os diretores**

conselheiros: Eng. Eletricista e Téc. Eletrônica Ronaldo Witter Madruga e o Eng. Agr. Duphe Pinheiro Machado Neto.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 12/11/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0312240** e o código CRC **5D18A6D4**.

Referência: Processo nº 2020.000009109-1

SEI nº 0312240

Local: Porto Alegre